

## Edital de Convocação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso de suas atribuições, convoca os participantes e assistidos do Plano de Benefício do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev), administrado pela Funpresp-Jud, a participarem da Eleição 2019, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD 15, de 5 de novembro de 2014, alterada pela Resolução CD 7, de 24 de outubro de 2018, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no portal [www.funprespjud.com.br](http://www.funprespjud.com.br) no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev nos Conselhos Deliberativo e Fiscal que compõem a estrutura organizacional da Funpresp-Jud, a saber:
  - a) no Conselho Deliberativo: **dois titulares e seus respectivos suplentes** com mandato de quatro anos;
  - b) no Conselho Fiscal: **um titular e seu respectivo suplente** com mandato de quatro anos.
2. **A votação estará aberta no período das 10 horas do dia 15/02/2019 às 19 horas do dia 21/02/2019**, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico da Fundação, a ser acessado por meio de senha pessoal e intransferível encaminhada pelo sistema aos participantes e assistidos da Funpresp-Jud que estiverem habilitados a votar.
3. Estarão **habilitados a votar** na Eleição 2019 de que trata o presente Edital todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev cadastrados no sistema da Funpresp-Jud até o dia **14/12/2018**.
4. Fica vedada a participação como titular, nas chapas:
  - a) de mais de um candidato do mesmo patrocinador, para o mesmo Colegiado;
  - b) de membros ou servidores de patrocinadores que já possuem representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ressalvados os casos daqueles cujos mandatos se encerrarão no ano de posse dos novos eleitos, conforme Anexo V deste Edital.
5. Os Anexos III e IV do Regulamento Eleitoral foram atualizados pela Resolução CD 7, de 24 de outubro de 2018, e constam nos Anexos deste Edital.
6. **O voto é facultativo e secreto**, não sendo possível à Funpresp-Jud, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico por meio do qual se realizará a votação.

7. O **quórum da eleição** é de 10% (dez por cento) da base de participantes e assistidos, na forma do item 3 deste Edital.
8. As **inscrições das chapas** serão aceitas no período das **9 horas do dia 08/12/2018 às 17 horas do dia 27/12/2018**, horário de Brasília, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
9. **Somente será homologada inscrição de chapa completa**, isto é, com a indicação de 6 (seis) candidatos, sendo 2 (dois) candidatos titulares com respectivos suplentes para o Conselho Deliberativo e 1 (um) candidato titular com respectivo suplente para o Conselho Fiscal, observadas as condições e as restrições constantes do Regulamento Eleitoral e deste Edital.
10. O **Requerimento de Inscrição de Chapa** deverá observar o modelo constante do Anexo I e indicará dois candidatos que exercerão as funções de representantes da Chapa e observadores dos trabalhos da Comissão Eleitoral.
11. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues **declarações** firmadas pelos candidatos, conforme o modelo de **Declaração do Candidato** constante do Anexo II, acompanhadas da documentação a que se refere o Regulamento Eleitoral e o item 18 deste Edital.
12. Em caso de inscrição de uma única chapa e não tendo sido alcançado o quórum previsto no item 7 deste Edital, será reaberto o prazo para inscrição de novas chapas das **9 horas do dia 26/02/2019 às 17 horas do dia 01/03/2019** e nova eleição será realizada das **9 horas do dia 18/03/2019 às 19 horas do dia 19/03/2019**.
13. Não havendo inscrição de novas chapas, a **única chapa inscrita será aclamada vencedora**.
14. No caso de nova eleição, a **votação será válida para todos os efeitos**, ainda que não alcançado o quórum previsto no item 7 deste Edital.
15. Será declarada vencedora a chapa para os Conselhos Deliberativo e Fiscal que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme previsto no Regulamento Eleitoral.
16. Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro os candidatos que possuam vínculo efetivo com um dos patrocinadores e que sejam filiados ao plano de benefícios JusMP-Prev há mais de 3 (três) anos, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19, combinados com o § 3º do art. 59 do Estatuto Social da Funpresp-Jud.
17. Em atenção ao disposto na Instrução Previc 6, de 29 de maio de 2017, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no que tange à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal:

*Anaíto*

- a) possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
  - b) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
  - c) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
  - d) ter reputação ilibada.
  - e) apresentar certificação emitida por entidade autônoma, nos prazos estabelecidos pela Instrução Previc 6, de 29 de maio de 2017.
18. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão entregar à Funpresp-Jud os seguintes documentos:
- a) formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado no sítio da Previc (Formulário I - Requerimento de Habilitação - Conselho Deliberativo e Fiscal);
  - b) cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
  - c) currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no sítio da Previc (Formulário V - Currículo Profissional), bem como a documentação que comprove a experiência de que trata o inciso I do art. 5º da Instrução Previc 6, de 29 de maio de 2017; e
  - d) cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.
19. A Funpresp-Jud submeterá à Previc a documentação prevista no item 18 deste Edital antes do início do exercício do cargo para o qual o candidato foi eleito, cabendo àquela Autarquia a análise e emissão da habilitação do eleito, como condição prévia à sua posse.
20. Caso ocorra a inabilitação, pela Previc, de um candidato eleito, será realizada eleição específica para o cargo remanescente, mantendo os mesmos critérios de representatividade previstos neste Edital.
21. Caso a inabilitação ocorra para mais de um candidato eleito, deverá ser formada nova chapa para eleição específica para os cargos remanescentes, mantendo os mesmos critérios de representatividade previstos neste Edital.

Brasília, 21 de novembro de 2018.

  
**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Anexo I**

**Modelo de Requerimento de Inscrição para Chapa**

À  
**Comissão Eleitoral da Funpresp-Jud**  
Endereço  
CEP

**Referente: Eleição 2019 dos representantes dos participantes e assistidos**

Prezados Senhores,

Em consonância com as normas estatutárias e com o disposto no Regulamento Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, é o presente para requerer a inscrição da CHAPA [*nome escolhido para a chapa*].

Alternativamente, conforme o disposto no art. 22, I, do Regulamento Eleitoral, propõe-se o seguinte nome: [*nome adicional da chapa para a hipótese de coincidência*].

Serão representantes e observadores desta chapa, nos termos do Regulamento Eleitoral, os seguintes candidatos, os quais atuarão em conjunto ou separadamente perante a Comissão Eleitoral:

**1º Representante:** [*nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail*]

**2º Representante:** [*nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail*]

Esta chapa é composta pelos seguintes candidatos: [*devem ser preenchidos os seguintes dados, relativamente a cada candidato: nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, quadro de pessoal, carreira e grupo de representação, consoante as tabelas dos Anexos I a III do Regulamento Eleitoral*]

**Conselho Deliberativo**

- 1 Conselheiro titular (mandato de 4 anos):
- 1 Conselheiro suplente (mandato de 4 anos):
  
- 1 Conselheiro titular (mandato de 4 anos):
- 1 Conselheiro suplente (mandato de 4 anos):

**Conselho Fiscal**

- 1 Conselheiro titular (mandato de 4 anos):
- 1 Conselheiro suplente (mandato de 4 anos):

*Local e data*

**Nomes e assinaturas dos dois representantes de chapa**

*Assinatura*

## Anexo II

### Modelo de Declaração do Candidato

Eu, *[nome completo, nacionalidade, estado civil, CPF, endereço, telefone e e-mail]*, DECLARO, para os devidos fins e efeitos, que:

1. componho a Chapa *[nome da chapa]*, como candidato ao cargo de *[indicar o nome do cargo para o qual concorre, conforme definido no Requerimento de Inscrição da chapa, a condição de titular e suplente e o órgão estatutário a que pertence o cargo]*;

2. tenho pleno conhecimento das normas que regem a presente eleição, bem como o Estatuto e o Regulamento Eleitoral da Funpresp-Jud;

3. atendo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à presente candidatura, em especial os indicados no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação da eleição;

4. aprovo, como representantes da chapa e observadores dos trabalhos da Comissão Eleitoral, os seguintes candidatos signatários do Requerimento de Inscrição:

a) Nome completo e CPF;

b) Nome completo e CPF.

5. na data do Requerimento de Inscrição da chapa que componho e desta Declaração, integro *[a ser preenchido apenas pelos candidatos a cargos de titular ou suplente do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal]*:

a) o **quadro de pessoal nº** ....., correspondente ao patrocinador *[indicar o órgão a que pertence, conforme Anexo I do Regulamento Eleitoral]* e;

b) a **carreira nº** ..... *[indicar o número da carreira a que pertence, conforme Anexo II do Regulamento Eleitoral]*.

c) o **grupo de representação nº** ..... *[indicar o número do grupo de representação a que pertence, conforme Anexo III do Regulamento Eleitoral]*.

Encaminho anexos os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos mencionados no artigo 17 do Regulamento Eleitoral, bem como no item 22 do Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas à Comissão Eleitoral, estando ciente das repercussões cíveis e penais de eventuais inexactidões.

*Local e data*

**Nome e assinatura do declarante**

(com autenticação da respectiva área de pessoal ou firma reconhecida em cartório)

*Assinado*

**Anexo III**

**Grupo de representação - Conselho Deliberativo**

GRUPO DE REPRESENTAÇÃO			
TITULAR		SUPLENTE	
I	Justiça do Trabalho	I	Justiça do Trabalho
II	MPU, Justiça Eleitoral, CNJ e CNMP	II	MPU, Justiça Eleitoral, CNJ e CNMP
III	Justiça Federal, TJDFT, Justiça Militar, STF e STJ	III	Justiça Federal, TJDFT, Justiça Militar, STF e STJ

**Anexo IV**

**Grupo de representação - Conselho Fiscal**

GRUPO DE REPRESENTAÇÃO			
TITULAR		SUPLENTE	
I	Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, STF, STJ e CNJ	I	Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, STF, STJ e CNJ
II	MPU, CNMP, Justiça Federal, TJDFT e Justiça Militar	II	MPU, CNMP, Justiça Federal, TJDFT e Justiça Militar

**Anexo V**

**Atual composição dos membros eleitos pelos participantes**

<b>CONSELHO DELIBERATIVO</b>	
Representando o TST: JOÃO CARMELINO DOS SANTOS FILHO Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 30/04/2015	Representando o TRT DA 10ª REGIÃO: RAFAEL ALVES BELLINELLO Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 22/05/2015
Representando o MPF: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 30/04/2015	Representando o MPT: IZAIAS DANTAS FREITAS Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 30/04/2015
Representando o TJDFT: CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 05/07/2017	Representando o STM: CAMILO REY LAURETO Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 05/07/2017

<b>CONSELHO FISCAL</b>	
Representando o STJ: LEONARDO PEIXOTO DE MELO Conselheiro Titular e Presidente – mandato: 4 anos Data da posse: 30/04/2015	Representando o TSE: THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 30/04/2015
Representando o TJDFT: PATRÍCIA SILVA BERNADI PERES Conselheira Titular e Presidente Substituta – mandato: 4 anos Data da posse: 05/07/2017	Representando o STM: PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 05/07/2017